

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.234 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração do art. 7º da Lei Municipal nº 5.148, de 8 de junho de 2010, que criou o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito do Município de Botucatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 5.148, de 8 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Caberá ao Conselho eleger a Mesa Diretora, que será composta de 6 (membros) membros, da seguinte forma:

I -

II -

III -

IV -

V - 1º Tesoureiro

VI - 2º Tesoureiro".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de março de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de março de 2021
- 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.230 DE 2 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Artigo 3º do Decreto 10.391/2015".

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo 6.562/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 3º, do Decreto 10.391, de 4 de dezembro de 2015, por mais cinco anos, o uso da Sala Laboratório 04 (quatro), localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu a título precário e oneroso à **BPI BIOTECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.741/0001-28.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 8 de dezembro de 2020.

Botucatu, 2 de março de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de março de 2021,
165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.234 DE 4 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação do Decreto nº 8.821/2011"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 17/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.821, de 4 de novembro de 2011, que permitiu o uso ao Microempreendedor Individual **Francisca Bezerra de Lima**, CNPJ:14.087.459/0001-89, Inscrição Estadual: 224.090.118.115, Inscrição Municipal: 28603, autorizada a utilizar o módulo nº 10, do Centro Popular Comercial "Ângelo Garrido Fernandes", localizado na Rua Curuzú, nº 141, cujo módulo possui a área de 23,24 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de março de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de março de 2021 -
165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.242 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Designa profissionais para a função de Agente Sanitário da Divisão de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições do art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 211/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 7.993/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para exercerem a função de Agente Sanitário da Divisão de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Registro	Cargo
Luiz Francisco Pereira de Moraes	3059-7	Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária
Márlu de Fátima Souza da Silva	4092-4	Agente Sanitário
Valter Gomes	2792-8	Enfermeiro
Odair Santos Vieira	1989-5	Supervisor Sanitário
Silvia Marina Casini Chiarelli	4088-6	Supervisor Sanitário
Leandro Martins	1993	Agente Auxiliar Fiscalizador
Jeielli Souza e Lima Oliveira	1998	Agente Auxiliar Fiscalizador
Gracia Rogéria das Chagas	1996	Agente Auxiliar Fiscalizador
Vera Lúcia Nascimento Tobias	1895-3	Supervisor Sanitário

Art. 2º Os profissionais designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de agente sanitário, tais como, inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de março de 2021, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.243 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, a área a seguir descrita, necessária à implantação de trevo de acesso ao Shopping Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o suporte nos artigos 2º, 5º, “i” e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 4.575/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, a área a seguir descrita, que pertence a Sacae Watanabe e Darci Satsuki Aoki Watanabe, necessária à implantação de trevo de acesso ao Shopping Botucatu, com as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DE GLEBA, matrícula nº 25.717, de propriedade de Sacae Watanabe e Darci Satsuki Aoki Watanabe.

I) SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Gleba de terras, com área de 29.435,832m² ou 1,2164 alqueires paulista ou ainda 2,9436 hectares, destacada do imóvel rural denominado Granja Lotufo - Aeroporto, ora designada Gleba B, localizada no Município e Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Começa no ponto 01, onde demarca a divisa da Avenida Marginal Municipal e a área do Espólio de Hedgar João de Herdani; daí segue por cerca rumo de 27º56'04"/NE medindo 10,703m até encontrar o ponto 02, onde deflete à direita rumo 51º13'35"/NE medindo 31,041m até encontrar o ponto 03 desse ponto deflete à direita rumo 58º24'48"/NE medindo 141,655m até encontrar o ponto 04; daí deflete à direita rumo 58º25'23"/NE medindo 11,103m até encontrar o ponto 05; onde deflete à direita rumo 89º36'32"/NE medindo 31,344m até encontrar o ponto 06; desse ponto deflete à esquerda rumo 68º53'23"/NE medindo 10,731m até encontrar o ponto 07; daí deflete à esquerda rumo 61º59'26"/NE medindo 2,998m até encontrar o ponto 08; de onde deflete à esquerda rumo 54º21'10"/NE medindo 13,058m até encontrar o ponto 09; desse ponto deflete à esquerda rumo 40º13'16"/NE medindo 6,357m até encontrar o ponto 10; daí deflete à esquerda rumo 28º40'43"/NE medindo 2,28m até encontrar o ponto 11; de onde deflete à esquerda rumo 27º08'53"/NE medindo 9,056m até encontrar o ponto 12; desse ponto deflete à esquerda rumo 14º29'35"/NE medindo 8,243m até encontrar o ponto 13; daí deflete à direita rumo 17º11'10"/NE medindo 9,141m até encontrar o ponto 14; de onde deflete à direita rumo 17º31'39"/NE medindo 25,517m até encontrar o ponto 15; desse ponto deflete à direita rumo 47º05'23"/NE medindo 126,722m até encontrar o ponto 16; daí deflete à direita rumo 48º10'46"/NE medindo 19,048m até

encontrar o ponto 17; de onde deflete à direita rumo 51°15'58"/NE medindo 46,923m até encontrar o ponto 18; desse ponto deflete à direita rumo 51°54'47"/NE medindo 16,873m até encontrar o ponto 19; daí deflete à esquerda rumo 500 11°10'/NE medindo 13,862m até encontrar o ponto 20; confrontando em todos esses rumos e medidas desde o ponto inicial 01 até o ponto 20 com a Avenida Marginal Municipal; do ponto 20 deflete à direita e segue rumo 23°03'58"/SE medindo 12,999m confrontando nesta extensão com a área da propriedade de Alfredo Padovan até encontrar o ponto 21; daí deflete à direita rumo 33°10'14"/SW medindo 105,491m confrontando nessa extensão com a Estrada Municipal e além da estrada com a propriedade de Alfredo Padovan até encontrar o ponto 22; de onde deflete à direita rumo 34°31'38"/SW medindo 55,415m confrontando nessa extensão com a Estrada Municipal e além da estrada com a propriedade de Emílio Peduti até encontrar o ponto 23; desse ponto deflete à esquerda rumo 34°17'24"/SW medindo 111,661m confrontando nessa extensão com a Estrada Municipal e além da estrada com a propriedade de Emílio Peduti até encontrar o ponto 24; daí deflete à esquerda rumo 33°56'29"/SW medindo 89,776m confrontando nessa extensão com a Estrada Municipal e além da estrada com a propriedade de Emílio Peduti até encontrar o ponto 25; de onde de onde deflete à direita rumo 44°37'40"/SW medindo 9,795m confrontando nessa extensão com a Estrada Municipal e além da estrada com a propriedade de Emílio Peduti até encontrar o ponto 26; desse ponto deflete à direita rumo 88°17'07"/SW medindo 199,413m confrontando nessa extensão com a área do espólio de Hedgar João Herdani até encontrar o ponto inicial 01.

II) SITUAÇÃO: ÁREA "A" A DESMEMBRAR

IMÓVEL: Área de terra com 3.607,130m² (três mil seiscentos e sete vírgula cento e trinta metros quadrados) ou 0,149 alqueires paulistas ou ainda 0,3607 hectares, destacada do imóvel rural denominado Granja Lotufo - Aeroporto, ora designada Gleba B, localizada no Município e Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas e confrontações. Inicia no ponto 38, onde confronta com a Marginal Municipal; daí segue com rumo de 89°36'32"/NE por uma distância de 10,703m até o ponto 06; daí deflete à esquerda com rumo de 68°53'23"/NE por uma distância de 10,731m até o ponto 07; daí deflete à esquerda com rumo de 61°59'26"/NE por uma distância de 2,998m até o ponto 08; daí deflete à esquerda com rumo de 54°21'10"/NE por uma distância de 13,058m até o ponto 09; daí deflete à esquerda com rumo de 40°13'16"/NE por uma distância de 6,357m até o ponto 10; daí deflete à esquerda com rumo de 28°40'43"/NE por uma distância de 2,280m até o ponto 11; daí deflete à esquerda com rumo de 27°08'53"/NE por uma distância de 9,056m até o ponto 12; daí deflete à esquerda com rumo de 14°29'35"/NE por uma distância de 1,282m até o ponto 27; confrontando desde o ponto 38 até o ponto 27, com Avenida Marginal Municipal; daí deflete à direita com rumo de 37°21'59"/SE por uma distância de 18,693m até o ponto 28; daí segue em curva de concordância por uma distância de 24,687 (R=30,34m) até o ponto 29; daí segue novamente em curva de concordância por uma distância de 12,895m (R=22,21m) até o ponto 30; daí segue com rumo de 43°48'59"/NE por uma distância de 22,380m até o ponto 31; daí deflete à esquerda com rumo de 34°17'24"/NE por uma distância de 54,812m até o ponto 32; daí deflete à direita com rumo de 34°31'38"/NE por uma distância de 52,867m até o ponto 33; daí deflete à direita com rumo de 55°28'22"/SE por uma distância de 5,00m até encontrar o ponto 34; confrontando do ponto 27 ao ponto 34 com a Área "C" remanescente; daí deflete à direita com rumo de 34°31'38"/SW por uma distância de 52,806m até o ponto 23; daí deflete à esquerda com rumo de 34°17'24"/SW por uma distância de 111,661m até o ponto 24; daí deflete à esquerda com rumo de 33°56'29"/SW até o ponto 35, confrontando do ponto 34 ao ponto 35, com a Estrada Municipal e a propriedade de Emílio Peduti; daí segue em curva de concordância por uma

distância de 47,822m (R=53,41m) até o ponto 36; daí segue com rumo de 36°47'10"/NW por uma distância de 14,099 até o ponto 37; daí segue em curva de concordância por uma distância de 13,476m (R=34,71m) até o ponto 38, ponto esse que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.607,130m², confrontando do ponto 35 ao ponto 38 com a Área "B" remanescente.

III) SITUAÇÃO: ÁREA "B" REMANESCENTE

IMÓVEL: Área de terra com 14.995,512m² (quatorze mil novecentos e noventa e cinco vírgula quinhentos e doze metros quadrados) ou 0,619 alqueires paulista ou ainda 1,5 hectares, destacada do imóvel rural denominado Granja Lotufo - Aeroporto, ora designada Gleba 8, localizada no Município e Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas e confrontações. Inicia no ponto 01 com rumo de 27°56'04"/NE por uma distância de 10,703m até o ponto 02; daí deflete à direita com rumo de 51°13'35"/NE por uma distância de 31,041 até o ponto 03; daí deflete à direita com rumo de 58°24'48"/NE por uma distância de 141,655m até o ponto 04; daí deflete à direita com rumo de 58°25'23"/NE por uma distância de 11,103m até o ponto 05; daí deflete à direita com rumo de 89°36'32"/NE por uma distância de 24,460m até o ponto 38; confrontando do ponto 01 ao ponto 38 com a Marginal Municipal e a área do Espólio de Hedgar João de Herdani; daí segue em curva de concordância por uma distância de 13,476m (R=34,71m) até o ponto 37; daí segue com rumo de 36°47'10"/SE por uma distância de 14,099m até o ponto 36; daí segue em curva de concordância por uma distância de 47,822m (R=53,41m) até o ponto 35; confrontando do ponto 38 ao ponto 35, com a Área "A" a desmembrar; daí deflete à direita com rumo de 33°56'29"/SW por uma distância de 69,820m até o ponto 25; daí deflete à direita com rumo de 44°37'40"/SW por uma distância de 9,795m até o ponto 26; confrontando do ponto 35 ao ponto 26, com a Estrada Municipal e a propriedade de Emílio Peduti; daí deflete à direita com rumo de 88°17'06"/SW por uma distância de 199,413m até o ponto 01; ponto esse que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 14.995,512m², confrontando nesse trecho com a área do espólio de Hedgar João Herdani.

IV) SITUAÇÃO: ÁREA "C" REMANESCENTE

IMÓVEL: Área de terra com 10.833,190m² (dez mil oitocentos e trinta e três vírgula cento e noventa metros quadrados) ou 0,447 alqueires paulista ou ainda 1,08 hectares, destacada do imóvel rural denominado Granja Lotufo - Aeroporto, ora designada Gleba B, localizada no Município e Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas e confrontações. Inicia no ponto 27 com rumo de 14°29'35"/NE por uma distância de 6,961m até o ponto 13; daí deflete à direita com rumo de 17°11'10"/NE por uma distância de 9,141m até o ponto 14; daí deflete à direita com rumo de 17°31'39"/NE por uma distância de 25,517m até o ponto 15; daí deflete à direita com rumo de 47°05'23"/NE por uma distância de 126,722m até o ponto 16; daí deflete à direita com rumo de 48°10'46"/NE por uma distância de 19,048m até o ponto 17; daí deflete à direita com rumo de 51°15'58"/NE por uma distância de 46,923m até o ponto 18; daí deflete à direita com rumo de 51°54'47"/NE por uma distância de 16,873m até o ponto 19; daí deflete à esquerda com rumo de 50°11'10"/NE por uma distância de 13,862m até o ponto 20; confrontando do ponto 27 ao ponto 20, com a Avenida Marginal Municipal; daí deflete à direita com rumo de 23°03'58"/SE por uma distância de 12,999m até o ponto 21; confrontando com a propriedade de Alfredo Padovan; daí deflete à direita com rumo de 33°10'14"/SW por uma distância de 105,491m até o ponto 22; daí deflete à direita com rumo de

34°31'38"SW por uma distância de 2,609m até o ponto 34; confrontando do ponto 21 ao ponto 34; com a Estrada Municipal e a propriedade de Alfredo Padovan; daí deflete à direita com rumo de 55°28'22"NW por uma distância de 5,00m até o ponto 33; daí deflete à esquerda com rumo de 34°31'38"SW por uma distância de 52,867m até o ponto 32; daí deflete à esquerda com rumo de 34°17'24"SW por uma distância de 54,812m até o ponto 31; daí deflete à direita com rumo de 43°58'49"SW por uma distância de 22,380m até o ponto 30; daí segue em curva de concordância por uma distância de 12,895m (R=22,21m) até o ponto 29; daí segue novamente em curva de concordância por uma distância de 24,687 (R=30,34m) até o ponto 28; daí deflete à direita com rumo de 37°21'59"SW por uma distância de 18,693m até o ponto 27; ponto esse que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 10.833,190m², confrontando do ponto 34 ao ponto 27 com a Área "A" a desmembrar.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação U.O 02.12.02 - ficha 478, fonte 01.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de março de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de março de 2021 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1619C | Lei municipal nº 5964/2017 | Terça-feira, 23 de Março de 2021

5



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	82.205.500,00	82.205.500,00	11.395.699,46	13,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.540.000,00	33.540.000,00	1.929.701,44	5,75
1.1.1 - IPTU	26.860.000,00	26.860.000,00	370.890,89	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.680.000,00	6.680.000,00	1.558.810,55	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.085.500,00	9.085.500,00	2.480.378,24	27,30
1.2.1 - ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	2.474.523,16	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	85.500,00	85.500,00	5.855,08	6,85
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.800.000,00	30.800.000,00	5.592.775,05	18,16
1.3.1 - ISS	30.325.000,00	30.325.000,00	5.429.171,05	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	475.000,00	475.000,00	163.604,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.780.000,00	8.780.000,00	1.392.844,73	15,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	202.565.000,00	202.565.000,00	50.464.401,92	24,91
2.1 - Cota-Parte FPM	74.000.000,00	74.000.000,00	16.013.895,30	21,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	70.000.000,00	70.000.000,00	16.013.895,30	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	97.000.000,00	97.000.000,00	15.920.885,56	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IP-Exportação	705.000,00	705.000,00	157.652,60	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.350.000,00	2.350.000,00	151.644,88	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	28.500.000,00	28.500.000,00	18.220.323,58	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	284.770.500,00	284.770.500,00	61.860.101,38	21,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	117,29	2,13
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.617.500,00	10.617.500,00	2.606.226,21	24,55
5.1 - Transferências do Salário-Educação	7.675.000,00	7.675.000,00	2.156.717,01	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDCE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.696.000,00	2.696.000,00	449.509,20	16,67
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicações Financeiras de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.373.000,00	14.373.000,00	2.606.343,50	18,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	39.243.000,00	39.243.000,00	10.062.391,29	25,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.000.000,00	14.000.000,00	3.202.778,96	22,88
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	19.400.000,00	19.400.000,00	3.193.191,33	16,46
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IP-Exportação Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.4)	141.000,00	141.000,00	22.356,27	15,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.700.000,00	5.700.000,00	3.644.064,73	63,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	71.000.000,00	71.000.000,00	14.623.282,61	20,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	71.000.000,00	71.000.000,00	14.623.282,61	20,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	31.757.000,00	31.757.000,00	4.560.891,32	14,36
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1619C | Lei municipal nº 5964/2017 | Terça-feira, 23 de Março de 2021

6



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	10.033.848,69	0,00	10.033.848,69	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	10.033.848,69	0,00	10.033.848,69	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	22.333,22	0,00	22.333,22	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	22.333,22	0,00	22.333,22	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	10.056.181,91	0,00	10.056.181,91	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							10.056.181,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)/(11) x 100%)							68,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)/(11) x 100%)							0,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)/1))							31,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 2º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO (2)							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	32.659.640,00	34.456.885,47	9.655.754,61	28,02	9.268.946,85	26,90	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-Escola	32.659.640,00	34.456.885,47	9.655.754,61	28,02	9.268.946,85	26,90	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.659.640,00	34.456.885,47	9.655.754,61	28,02	9.268.946,85	26,90	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	73.326.000,00	71.724.785,83	22.515.528,48	31,39	15.002.099,06	20,92	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.644.223,69	0,00	10.644.223,69	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	73.326.000,00	71.724.785,83	11.871.304,79	16,55	4.357.875,37	6,08	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	6.211.050,00	8.835.858,30	990.835,48	11,21	179.377,50	2,03	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	114.816.690,00	115.637.529,60	33.162.118,57	28,68	24.450.423,41	21,14	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.560.891,32
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46.8)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)							4.560.891,32
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)							19.710.154,59
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (23) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)							31,86

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1619C | Lei municipal nº 5964/2017 | Terça-feira, 23 de Março de 2021

7



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados? (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	195.000,00	22.333,22	0,00	22.333,22	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	0,00	195.000,00	22.333,22	11,45	22.333,22	11,45	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	114.816.690,00	115.832.529,60	33.184.451,79	28,65	24.472.756,63	21,13	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (j)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			0,00			0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			14.623.282,61			0,00	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			10.663.698,14			0,00	
47.1 - Orçamento do Exercício			10.663.698,14			0,00	
47.2 - Restos a Pagar			0,00			0,00	
48 - (-) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00			0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO EXERCÍCIO ATUAL			3.959.584,47			0,00	
50 - (+) AJUSTES			0,00			0,00	
50.1 - (+) Retenções			0,00			0,00	
50.2 - (-) Valores a Recuperar			0,00			0,00	
50.3 - (+) Outros Valores Extraorçamentários			0,00			0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária			0,00			0,00	
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			3.959.584,47			0,00	

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires